



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0750/2025

Em, 07 de maio de 2025

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, A REIMPLANTAÇÃO DE CADEIRAS GIGANTES INSTAGRAMÁVEIS NAS ORLAS DA PRAIA DO PERÓ E DA PRAIA DO FORTE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmº. Senhor Prefeito, solicitando, que promova reinstalação de cadeiras gigantes instagramáveis nas orlas da Praia do Peró e da Praia do Forte, com o objetivo de criar ambientes atrativos para registro fotográfico e divulgação espontânea do Município nas redes sociais digitais.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A cadeira gigante anteriormente instalada nas referidas orlas demonstrou grande potencial para engajamento de moradores e turistas, tornando-se ponto de destaque para geração de conteúdo digital e fortalecimento da imagem de Cabo Frio como destino turístico inovador e moderno. Lamentavelmente, a estrutura foi retirada, gerando diversos questionamentos e desapontamento por parte do trade turístico e frequentadores das praias.

Cabe salientar que experiências semelhantes, a exemplo da cidade de Maceió (AL) e do município de Aveiro (Portugal), ilustram o êxito dessa iniciativa. Em Maceió, cadeiras gigantes promoveram forte engajamento nas redes sociais, com mais de 150 mil menções em postagens no Instagram em apenas seis meses, refletindo aumento significativo do fluxo turístico local. Em Aveiro, a atração contribuiu para o crescimento de 20% no movimento de turistas nas imediações após sua instalação.

Além disso, pesquisas recentes sobre turismo digital apontam que pontos instagramáveis em destinos turísticos podem ampliar em até 40% o alcance orgânico de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

publicações relacionadas, beneficiando toda a cadeia produtiva local.

No âmbito legal, a Lei Orgânica do Município de Cabo Frio (art. 173) assegura ao Poder Executivo competência para adotar políticas e ações de incentivo ao turismo, assim como o Código de Posturas Municipal (Lei nº 2.616/2015) disciplina a instalação de mobiliário urbano que valorize espaços públicos e potencialize sua função social, desde que respeitados os procedimentos legais cabíveis.

Dessa forma, a reimplantação do cadeirão reunirá efeitos positivos para a promoção de Cabo Frio e para o fomento do turismo, sendo medida de baixo custo, significativo alcance e amplo respaldo legal e social.